

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3575756 - DLOG-PROJETOS

1 - OBJETO:

Selecionar propostas visando à aquisição dos materiais descritos no item 2.1 deste termo de referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1 – Especificações e quantidades estimadas:

Item		Qtde
Eletroduto Flexível de aço zincado revestido PVC 1" - ROLO DE 30 METROS	un	5
Organizador de cabos espiral 3/4" - rolo 50 metros	un	1
Lâmpada Led 7W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	un	10
Lâmpada Led 9W/10W, tubo T8, temperatura de cor 6500K, bivolt	un	50
Lâmpada Led 18W/20W, tubo T8, temperatura de cor 6500K, bivolt	un	150
Refletor Led 200W, Ângulo de abertura 120°, grau de proteção IP65, temperatura de cor 6500K, bivolt	un	10
Refletor RGB Micro LED SMD 200 Watts Bivolt IP 67 com memória de cor	un	20
Refletor LED SLIM 30Watts 2250 lumens 6500K Emissão de luz branca Bivolt IP65	un	10
Lâmpada AR111, soquete GU10 11W - BQ 3000K Bivolt	un	20
Lâmpada dicróica Led 6,5W, temperatura de cor 4000K, soquete GU10, bivolt	un	20
Soquete de porcelana para lâmpada PAR 64	un	10
Soquete lâmpada dicróica GU10	un	20
Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor vermelha - rolo 100m	un	5
Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor preta - rolo 100m	un	5
Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor azul - rolo 100m	un	5
Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor vermelha - rolo 100m	un	5
Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor preta - rolo 100m	un	6
Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor azul - rolo 100m	un	10
Conector Emenda Bipolar PVC Para Cabos 0,5 a 6,00 MM2 Transparente Wago	un	200
Conector Emenda Tripolar PVC Para Cabos 0,5 a 6,00 MM2 Transparente Wago	un	200

3 - JUSTIFICATIVA:

A fim de possibilitar a continuação dos serviços de manutenção elétrica da ALRGS - solicitamos a aquisição dos itens descritos no 2.1.

4 – CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do Objeto será realizada em um prazo máximo de 15 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme item 5.2.b.

A entrega será efetuada na Divisão de Almoxarifado com a presença de representante da Divisão de Projetos e Manutenção - gestora da compra, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada à Rua Duque de Caxias nº 920 - 1º andar, Centro, em Porto Alegre.

Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140, inciso II, da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Projeto Básico e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

a) fornecer o material de acordo com as especificações da solicitação de fornecimento (item 5.2.b).

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

a) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação.

b) remeter, via correio eletrônico, a solicitação de materiais e a respectiva Nota de Empenho.

c) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais.

d) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório.

e) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

5.3 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues e das certidões negativas de débitos trabalhistas, do INSS e FGTS, condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos.

5.4 - PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do

bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

2. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
3. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
4. nos casos de inadimplemento total: 10% (dez por cento) do valor contratado;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias no início dos serviços caracterizará a inexecução do objeto (inciso II, alínea “b”), implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto em perfeitas condições, para pronta utilização pela ALRS.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

8 - MODALIDADE:

Será definido pela autoridade competente, conforme orientação formal da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920-1º andar, através do telefone 3210-1013, ou pelo endereço eletrônico "log.os@al.rs.gov.br".

10 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenadora da Divisão de Projetos e Manutenção - Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bello Righi, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 05/03/2024, às 13:40, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 13:43, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 05/03/2024, às 14:07, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3575756** e o código CRC **54DC8783**.